



ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-11-2015

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 21.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 18 de novembro de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		38.159.425,79€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	25.483.298,85€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	12.676.126,94€	
Total das Receitas Orçamentais		42.907.048,22€	Operações de Tesouraria		2.557.784,36€
Receitas Correntes	36.659.970,65€		Saldo para o Dia Seguinte		13.418.992,46€
Receitas de Capital	6.202.633,66€		Execução Orçamental	13.054.905,84€	
Receitas Outras	44.443,91€		Operações de Tesouraria	364.086,62€	
Operações de Tesouraria		2.355.152,84€	Total...		54.136.202,61€
Total...		54.136.202,61€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** iniciou a sua intervenção referindo-se ao momento trágico vivido em Paris, com a ocorrência dos atentados terroristas, manifestando o sentimento de preocupação e propondo que, em nome da CMA, fosse endereçado um voto de pesar à Câmara de Paris, considerando a dimensão e natureza da tragédia, que também nos toca de forma particular por ter acontecido numa cidade onde vivem imensos portugueses.

Solicitou que seja clarificada a forma como está a ser tratado o estacionamento junto à Estação, concretamente nas suas traseiras, manifestando que nem sempre se compreende o critério da autuação, acrescentando que a baia de estacionamento não funciona.

Referindo-se ao Centro Coordenador de Transportes e à sua zona envolvente disse que, no âmbito do quadro da mobilidade, toda aquela área deveria ser reorganizada de outra forma e lamentou que a decisão que permitiu a construção do equipamento comercial que está a ser construído não tenha sido discutida em Reunião de Câmara.

O Sr. **Presidente**, relativamente à solidariedade para com os cidadãos que foram vítimas dos atentados terroristas em Paris, alguns deles de nacionalidade portuguesa, disse ser inquestionável e absoluta. Referiu que a Europa tem vindo a viver situações destas, que condicionam a gestão política dos líderes e a vida dos cidadãos mas que, desta vez, havia uma *nuance* que foi o facto de um país como França, especialista em liberdades individuais, decretar estado de emergência e, na mesma sessão parlamentar, para além de determinar encerrar fronteiras, abrir um processo de revisão constitucional. Disse que o problema surgiu na sequência da abertura das fronteiras de forma incondicional, por parte da Europa, tratando toda a gente como boa quando, na realidade, nem toda a gente é boa, sendo necessário dar mais poderes às autoridades policiais para poderem agir de forma mais rigorosa, que lhes permita colocar os terroristas em “desconforto” e não os deixar circular livremente, mesmo quando já foram referenciados. Disse, também, não concordar com os bombardeamentos como ato isolado, pois também eles matam inocentes e não conduzem a uma solução estável e definitiva, que se exige. Lamentou este e todos os atentados ocorridos na Europa, reforçando a ideia de que tem de ser estudada uma estratégia assertiva.

Sobre a questão do estacionamento na zona da Estação, disse ser uma questão bem conhecida e que está a ser gerida, estando em preparação uma alternativa que terá em atenção três situações: alterar a zona de estacionamento parconizado, mudar a localização da Praça de Táxis e mudar a zona de tomada e largada de passageiros dos transportes públicos. Explicou que o objetivo destas três operações é dar mais fluidez ao tráfego de veículos particulares, que largam e tomam pessoas naquela zona da Estação, para além de se dar vida ao outro lado da Estação. Referiu que as várias componentes que passarão a fazer parte daquela zona, como é o



Centro Coordenador de Transportes e a Praça de Táxis, são uma aposta deste Executivo, criando assim diversas dinâmicas naquela zona: habitação, comércio, estacionamento.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** retomou a palavra para dizer que concorda com o Sr. Presidente quando diz que os bombardeamentos não são solução. Referiu que em Portugal deverá ser feito um trabalho preventivo, pois fundamentalistas e terroristas podem atacar qualquer país, e deve ser promovida uma comunidade forte e coesa.

Quanto ao equipamento comercial em construção, disse saber que não contraria o PUCA e que não é contra o modelo mas sim contra o projeto. Terminou voltando a lamentar a falta de discussão e partilha de ideias sobre este e outros assuntos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da realização da reunião ordinária anual do Conselho Geral da FUNDAÇÃO ENGENHEIRO ANTÓNIO PASCOAL no dia 17 de outubro, último, e do Relatório e Contas de 2014 e Plano de Atividades e Orçamento para 2015, aí discutidos e aprovados.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da abertura do procedimento da Participação Pública da proposta de revisão do PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) OVAR-MARINHA GRANDE e Relatório Ambiental, no âmbito do qual serão ponderadas todas as observações e sugestões dirigidas à Agência Portuguesa do Ambiente, entre 4 de novembro de 2015 e 1 dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da Consulta Pública que decorre relativamente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS PARA OTIMIZAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDRODINÂMICO NA RIA DE AVEIRO E BARRINHA DE MIRA – AIA 2832, no âmbito do qual serão ponderadas todas as observações e sugestões dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até 9 dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo o protocolo celebrado entre o Município de Aveiro e a Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A., através do qual a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A., entrega ao Município a gestão do realizado no âmbito da EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PATEIRA DE FERMENTELOS - PARQUES DE REQUEIXO E CARREGAL, e da EMPREITADA DE ALTEAMENTO DE COTAS DE SOLEIRA DOS EDIFÍCIOS DE APOIO E REVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS RESIDUAIS, NO PARQUE DE CARREGAL, no que concerne aos trabalhos executados no Parque de

Carregal, bem como a responsabilidade pela sua limpeza, manutenção e vigilância, tendo sido deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado Protocolo, que foi outorgado a 14 de novembro, último.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo o protocolo celebrado entre o Município de Aveiro e a Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A., através do qual a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. entrega ao Município a gestão do realizado no âmbito da EMPREITADA DE REORDENAMENTO E VALORIZAÇÃO DE 7 NÚCLEOS PISCATÓRIOS LAGUNARES - LOTE 1 - CAIS DA RIBEIRA DE ESGUEIRA, cuja receção provisória ocorreu em 8 de outubro de 2015, bem como a responsabilidade pela sua limpeza, manutenção e vigilância, tendo sido deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado Protocolo, que foi outorgado a 14 de novembro, último.

APOIO JURÍDICO

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 416/DAJ/NOT/2015, datada de 15 de setembro de 2015, da Divisão de Apoio Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, celebrar, nos termos constantes da proposta inserida na referida informação, uma escritura pública de retificação à escritura celebrada em 11 de setembro de 2003, entre ALDA MARIA MATIAS AZEVEDO REBOCHO E SEUS IRMÃOS e o Município de Aveiro.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta da Divisão de Apoio Jurídico, subscrita pelo Sr. Presidente em 13 de novembro de 2015, relativa ao Contrato de Cessão da Posição Contratual com a Empresa Ticket Line, Lda., e considerando: que foi deliberado pela Comissão Liquidatária da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M., a conclusão da internalização de todas as atividades da empresa até 30/11/2015, sendo consequentemente necessário transmitir ao Município de Aveiro os contratos vigentes, por via de Cessão da Posição Contratual; que entre a TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. e a Ticket Line, Lda., foi celebrado um contrato de prestação de serviços denominado “Contrato de Fornecimento e Assistência Técnica de Sistema Integrado de Emissão e Venda de Bilhetes para a TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M.”; que o Município de Aveiro tem conhecimento e aceita todos os direitos e obrigações emergentes do contrato de prestação de serviços referido no considerando anterior; que a Ticket Line, Lda. concorda com a presente cessão da posição contratual, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR COM A TICKET LINE, LDA., anexa à referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta da proposta DAG – GR n.º 010/2015, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 14 de novembro de 2015 e considerando: que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades

intermunicipais, compete ao auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos Executivo e Deliberativo do Município informação sobre a respetiva situação económica e financeira; que no passado dia 14 de Outubro deu entrada nos serviços da Divisão de Administração Geral, remetido pela sociedade “João Cipriano & Associados, SROC, Lda.”, o “RELATÓRIO SEMESTRAL DE INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2015”; que da análise efetuada por parte dos serviços, não foram evidenciadas notas de relevância ou desajustamentos que representem reservas a acrescentar às reportadas aquando da certificação legal de contas de 2014, considerando-se assim as contas a 30 de junho isentas de distorções materialmente relevantes, encontrando-se contudo em apreciação as notas e comentários efetuados pelo Revisor no sentido de serem efetuados os ajustamentos ou correções que se venham a revelar necessários, foi dado conhecimento ao Executivo, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Informação económica e financeira semestral prestada pelo Auditor Externo e deliberado, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal para igual tomada de conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No âmbito do procedimento relativo à Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas e Infraestruturas Informáticas do Município de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de novembro de 2015, que emitiu parecer vinculativo favorável, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS INFORMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitido nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No âmbito do Procedimento por Ajuste Direto n.º 93/2015 para "Prestação de Serviços para Elaboração de Alterações aos Projetos de Execução dos Arruamentos do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa e Dr.ª Rita Encarnação, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de outubro de 2015, que emitiu parecer prévio vinculativo favorável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitido nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, para a Prestação de Serviços para ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÕES AOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 27/2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 13 de novembro de 2015, relativa à “AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA-CRUZ - ALTERAÇÃO AO PROJETO – reclamação de custos indemnizatórios, apresentada pela SOCÉRTIMA, LDA.”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, deferir a reclamação de custos indemnizatórios, apresentada pelo empreiteiro, e efetuar o pagamento de indemnização, alusivo à manutenção do estaleiro e ao complexo escolar provisório, no montante de 30.297,97€ (trinta mil, duzentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos), não decorrendo desta reposição do equilíbrio financeiro a colocação de nenhuma das partes em situação mais favorável do que a que resultou do equilíbrio financeiro inicialmente estabelecido, nem a cobertura de eventuais custos inerentes ao risco próprio do contrato, nos termos e com os fundamentos expressos na informação n.º 45/DAG-CA/11-2015, de 11 de novembro de 2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 28/2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 13 de novembro de 2015, relativa ao Procedimento por Concurso Público n.º 06/13 para adjudicação da empreitada de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA” - 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – informação técnica n.º 057/DEAO/OM/2015, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06 de novembro de 2015, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da obra até 30 de novembro de 2015, mediante modificação objetiva do contrato n.º 06/2015, designadamente da sua cláusula terceira, com base na prorrogação graciosa do prazo de execução, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e nos termos e com os fundamentos expressos na informação n.º 46/DAG-CA/11-2015, de forma a garantir a conclusão da obra, sem acréscimo de custos ao preço contratual, e assim cumprir o aprovado em sede de candidatura, bem como aprovar a minuta da notificação ao co contratante, anexa à referida informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG – Contabilidade n.º 001/2015, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 13 de novembro de 2015, relativa ao FUNDO DE MANEIO – Subunidade Orgânica Viaturas, Máquinas e Oficinas, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de novembro de 2015, que autorizou o reforço e anulação entre rubricas do Fundo de maneo da Subunidade Orgânica Viaturas, Máquinas e Oficinas e respetivos registos contabilísticos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 26/2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 13 de novembro de 2015, relativa à “Hasta Pública, por Licitação Verbal, para Atribuição do Direito de Ocupação de Espaço Público para Instalação e Exploração de Publicidade Comercial em 29 Painéis Publicitários, na Dimensão de 8Mx3M”, e considerando que: o licenciamento da ocupação ou utilização do espaço público com Painéis é precedido de concurso público ou hasta pública, nos termos do artigo 1.º do Anexo I da Parte II do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015; os locais de espaço público a atribuir, para efeitos de instalação e exploração de publicidade comercial abrangidos pelo presente procedimento são os constantes das plantas de localização anexas à referida proposta; das condições da hasta pública e das licenças decorre a obrigação dos titulares da manutenção e conservação dos painéis e do espaço circundante, bem como o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 36.º e 37.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, correndo por sua conta todas as despesas associadas; é urgente a atribuição do direito de ocupação de espaço público, porquanto a existente termina a 31 de dezembro de 2015, mediante hasta pública, para posterior emissão de alvarás das respetivas licenças com validade de 1 de janeiro a 30 junho de 2016, com possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações, foi deliberado, por unanimidade, abrir Procedimento por “HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM 29 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NA DIMENSÃO DE 8MX3M”, respetivo Edital e Condições, anexas à proposta, aprovar a constituição do seguinte júri, nomeando: Efetivo: Presidente – Sr. Vereador Jorge Ratola, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro; 1.º Vogal - Ana Cristina Ferreira; 2.º Vogal - Correia Pinto; Suplentes - Carlos Vidal Dias e Ricardo Torrão. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, ordenar a remoção das estruturas de suporte pelos titulares das licenças, dos painéis publicitários de dimensão de 8MX3M, localizados em espaços públicos não arrematadas na presente Hasta Pública, bem como a reposição da situação existente no local à data da sua instalação, conforme o plasmado nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 36.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, no prazo máximo de 5 dias úteis (período idêntico ao estabelecido para a instalação dos painéis arrematados), bem como, que, caso os titulares das licenças não efetuem a remoção das referidas estruturas de suporte, no prazo estipulado, sejam as mesmas retiradas pela Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, em articulação com a Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG - Património n.º 002/2015, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 16 de novembro de 2015, relativa à “ALIENAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA SITO NA RUA DAS

PARADAS, QUINTÃS, FREGUESIA DE OLIVEIRINHA”, foi deliberado, por unanimidade, alienar, por hasta pública, o imóvel sito na Rua das Paradas, em Quintãs, inscrito na matriz rústica n.º 3560 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 330 da freguesia de Oliveirinha, tendo por base o “Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 2/2015”, o teor da informação técnica n.º 083/DAG-PI/11-2015, da Subunidade Orgânica Património da Divisão de Administração Geral, e respetivo parecer do Chefe de Divisão.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 072/DAG-PI/10-2015, de 21 de outubro de 2015, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda, celebrada a 12 de junho de 2007, exarada no Livro de Notas n.º 164, folhas 39 a 40v, do Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, que incide sobre o prédio urbano designado pelo lote n.º 1 do setor “D” da Urbanização Forca-Vouga, com a área de 348 m², respeitante ao processo de obras n.º 356/2006, que se encontra situado na Rua de Timor, da Urbanização da Forca Vouga, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3071, da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, tendo estado anteriormente inscrito na mesma matriz urbana sob o artigo 3873 da freguesia da Vera Cruz, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2065/20070614 da freguesia da Vera Cruz.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 049/DAG-PI/08-2015, de 19 de agosto de 2015, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante na escritura pública celebrada a 13 de janeiro de 2000, e exarada a folhas 67v a 68v do Livro de Notas n.º 153 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, com ALCIDES FERREIRA FERNANDES E ESPOSA, que incide sobre o prédio urbano designado pelo Lote n.º 32, com 248,30 m², do Loteamento de São Jacinto, respeitante ao processo de obras n.º 44/2006, que se encontra situado na Rua dos Lugres, da Urbanização de São Jacinto, inscrito na Matriz Urbana sob o artigo 770 da Freguesia de São Jacinto e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 491/270599 da freguesia de São Jacinto.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 69/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 5 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir a CÂNDIDA FILOMENA PINTO BAPTISTA o apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 70/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 6 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, a transmissão do contrato de arrendamento apoiado, relativo à habitação sita no Bloco 33, 2.º F, na Urbanização de Santiago, para o nome de CLOTILDE CONCEIÇÃO NEVES SIMÕES, e consequente atualização do seu agregado familiar, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º e do n.º 2 e n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA), e a atualização da renda apoiada, nos termos da alínea a) do artigo 23.º da Lei n.º 81/2015, de 19 de dezembro, e do artigo 36.º do referido RMHSPMA.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 71/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 6 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, anular a proposta de transferência de Maria de Fátima Dias Gonçalves para a Urbanização de Santiago, Bloco 6 – R/c B, por falecimento da requerente, bem como, a retificação da proposta de transferência do agregado familiar de ADOLFO TAVARES RODRIGUES, para a Urbanização de Santiago, Bloco 6 – R/c B e não para o Bloco 28 – R/c C, devido ao estado de conservação do imóvel, situação que facilitará a operacionalização da transferência sem a prévia execução de obras.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 74/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 13 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, que define que “qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Aveiro (...)”, a atualização do agregado familiar de ESTER LEITE VIDAL AFONSO, residente na Rua Nova, Bloco 9, 3.º A, da Urbanização de Santiago, constituído pela própria, pelo companheiro, António Manuel Pereira Prata e pelo núcleo familiar da filha, Sofia Alexandra Vidal Dias, composto pela filha menor de idade, e atualizar o correspondente valor da renda apoiada, bem como a celebração de contrato de arrendamento apoiado.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 75/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, a 13 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi

deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Habitação Sociais Propriedade do Município de Aveiro, o qual define que “qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Aveiro (...)”, a atualização do agregado familiar de MARIA TERESA POCINHO RODRIGUES, constituído pela própria e pelo companheiro, Hernâni Nunes das Neves, residente na Rua Nova, Bloco 9, 2.º B, da Urbanização de Santiago, e atualizar o correspondente valor da renda apoiada, bem como a celebração de contrato de arrendamento apoiado.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nos termos da proposta n.º 1/2015, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, relativa à proposta de abertura de novo procedimento “Concurso Público para concessão da exploração das Lojas 10, 24 (inclui Salão do 1.º andar e esplanada) e 42 (no 1.º andar com esplanada), do Mercado Municipal Manuel Firmino, destinadas a estabelecimento de restauração ou bebidas”, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação da Câmara Municipal, datada de 15 de outubro de 2014, relativa à “Abertura de concurso público para a concessão de Dois Espaços Destinados a Restauração e Bebidas - Loja 24 (inclui Restaurante 1.º Andar) e Loja 42, sitos no Mercado Manuel Firmino – Aveiro”, e nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 36.º a 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a abertura de “CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS LOJAS 10, 24 (INCLUI SALÃO DO 1.º ANDAR E ESPLANADA) E 42 (NO 1.º ANDAR COM ESPLANADA), DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO, DESTINADAS A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS”, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 21.º e n.º 1 do artigo 31.º, todos do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo período de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, aprovar o respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º do C.C.P., obedecendo a tudo ao que ali está preceituado sobre esta matéria, e a constituição do Júri do concurso, designando 3 vogais como efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do C.C.P.: Presidente: António Correia Pinto (Eng.), (Chefe de Divisão DCS); 2 Vogais Efetivos: Ana Cristina Ferreira (Dr^a) e Rita Seabra (Arq.^a); 2 Vogais Suplentes: Carlos Fragoço (Eng.) e Sónia Pereira (Arq.^a), bem como delegar no júri da competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento no âmbito do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do C.C.P., e ainda, submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nos termos da proposta n.º 2/2015, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, relativa à proposta de abertura de novo procedimento – “Hasta Pública para atribuição de licença de ocupação de diversos espaços destinados à atividade comercial ou de serviços - Lojas 5, 11, 13, 16, 17 e 21 no Mercado Manuel Firmino, em Aveiro”, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de novembro de 2014, relativa ao procedimento por hasta pública para atribuição de

licença de ocupação da loja 5 sita no Mercado Manuel Firmino, e, ao abrigo da alínea a) do artigo 40.º, n.º 1 do artigo 42.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 45.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, abrir procedimento por HASTA PÚBLICA PARA “ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS DESTINADOS À ATIVIDADE COMERCIAL OU DE SERVIÇOS, LOJAS 5, 11, 13, 16, 17 E 21, NO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO, EM AVEIRO”, bem como aprovar o documento anexo à referida proposta designado “Requisitos e Condições” e aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do referido Regulamento, a designação do Júri composto por 3 vogais efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes: Presidente: Antonio Correia Pinto (Eng.º), Chefe de Divisão (DCS); Dois Vogais Efetivos: Ana Cristina Ferreira (Técnica Superior) (DAG-Compras) e Carlos Fragoso (Técnico Superior), (DCS); Dois Vogais Suplentes: Rita Seabra (Técnica Superior), DCS e Catarina Albuquerque (Técnica Superior) (DAG-Património).

Saiu da Reunião o Sr. Vereador Doutor João Sousa

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Vítor Manuel dos Santos Carvalho**, de Cacia, disse ter ido à última reunião da Assembleia de Freguesia onde colocou as mesmas questões que agora vem expor, e que o Presidente daquele órgão lhe disse serem da responsabilidade da Câmara Municipal. Assim, queixou-se da demolição da ponte de Cacia (sobre a Linha do Norte), que foi feita sem que houvesse qualquer auscultação aos habitantes daquela terra, o que provocou bastante indignação, desagrado e insatisfação pois, principalmente os idosos ficaram numa situação de ainda maior isolamento e, por consequência, dependência. Disse não concordar com as justificações que lhe foram dadas e questionou o custo da demolição da referida ponte pois constou-lhe ter sido a obra mais cara, naquela freguesia, nos últimos 30 anos.

O Sr. **Manuel Furão**, de Aradas, disse ter um irmão que, embora esteja em França, tem uma casa em Santiago. Questionou o Sr. Presidente se achava justo que ele pagasse doze meses de resíduos urbanos quando só habita a casa um mês por ano. Referiu, também, que as caixas de saneamento na E.N.109 se estão a “afundar” obrigando os automobilistas a desviarem-se delas, o que se torna perigoso pois podem provocar acidentes. Disse, ainda, que há alguns anos o Plano junto ao Glicínias foi aprovado pela CMA, contemplando, na altura, uma zona de construção de habitação coletiva, ou seja, em altura. Porém, presentemente, naquela mesma zona está prevista construção habitacional mas unifamiliar, pelo que gostaria de saber a razão de tal alteração. Fez alusão a um arranjo feito pela CMA no Eucalipto Sul, mais propriamente na Quinta do Canha, em que foi feito o corte de algumas árvores, relevando que continua a haver um tronco de uma árvore, que já havia sido cortada há algum tempo, que dificulta a circulação das pessoas. Lamentou que não tivesse sido tratada uma árvore que tombou, devido ao vento, assim como, na Rua dos Eucaliptos, umas árvores que foram plantadas,

mas morreram, e cujas caldeiras a CMA executou e, há pouco tempo, tapou. Referiu que, em frente ao Glicínias Plaza, existe um terreno abandonado, com mau aspeto e perigoso, devido à existência de um grande buraco. Disse, também, não entender a razão que levou a CMA a fazer as lombas na Avenida Artur Ravara, pois têm sinal de passagem de peões mas, na verdade, o piso só está elevado quando deveria estar pintado, ou seja, bem assinalado. Lamentou, ainda, a ponte pedonal ali construída, no anterior mandato da CMA, pois para além de ter um percurso esquisito não se vê ninguém passar por ali. Referiu que em determinados passeios, para facilitar o acesso a garagens, foi rebaixada demasiada área quando só se deveria ter rebaixado junto ao lancil para não provocar inclinação no passeio. Informou que o Parque de Feiras e Exposições não está identificado. Queixou-se de não ter havido, ainda, resposta a uma carta enviada pela Junta de Freguesia à CMA, em consequência de uma outra que havia sido enviada à Junta de Freguesia pela sua irmã, sobre o problema provocado na sua moradia. Perguntou se foi feita a revisão do coeficiente de localização relativamente aos prédios urbanos pois, contrariamente ao esperado, a taxa do IMI aumentou para o máximo. Chamou a atenção para o facto de não existir, no Gabinete de Atendimento Integrado da CMA, uma planta do concelho com os limites. Perguntou qual o critério que define os perímetros e os limites do concelho. Terminou lamentando ter tido um aumento na taxa do IMI na ordem dos 742%, e que a avaliação do seu prédio teve um aumento de 1221%.

A Sr.^a D. **Maria Teresa Rocha Fernandes Moreira**, bisneta do Arq.^o Silva Rocha, disse ter-se deslocado a Aveiro de forma ensombrada, mas na esperança de ser reposta a legalidade da situação, relativamente ao problema do jazigo da família, no Cemitério Central. Explanou os diversos procedimentos ocorridos aquando da delegação de competências da CMA na Junta de Freguesia, em matéria de cemitérios, lamentando a forma como todo o processo foi conduzido, o que levou à venda do jazigo e, por consequência, à profanação das urnas e dos restos mortais que ali existiam. Mostrou uma certidão emitida pela CMA, em 2002, altura em que foi feito um averbamento ao jazigo. Referiu que foi pedida, na Junta de Freguesia, toda a documentação que levou à concessão do alvará do jazigo n.º 32. Disse que é pretensão da família solicitar a colaboração da Câmara para a resolução administrativa do problema, e disse que será solicitada informação no sentido de saberem o que foi feito ao conteúdo das urnas.

A Sr.^a D. **Maria João Rocha Simões Fernandes**, também bisneta do Arq.^o Silva Rocha, referiu o livro de que foi autora, em 2009, editado pela CMA no anterior mandato, sobre a vida e obra do referido Arquiteto e demonstrou a indignação da família ao saber que o jazigo tinha sido adquirido por um senhor chamado José Luís Capão, ou seja, com o mesmo apelido do então e agora Vereador da Cultura. Questionou como é possível seis anos depois de todas as atividades desenvolvidas à volta da Arte Nova e da obra do Arq.^o Silva Rocha ser tudo literalmente deitado para o lixo. Terminou questionando que cidade é que poderá não estar interessada em repor a dignidade da memória do mais ilustre cidadão da cultura moderna, em Aveiro, lamentando não ter havido, até ao momento, qualquer palavra de conforto ou respeito por parte da CMA para com a família.

A Sr.^a D. **Maria Luísa Rocha Simões Fernandes**, de 92 anos, neta do Arq.^o Silva Rocha, solicitou ao Sr. Presidente justiça para com os seus familiares sepultados no jazigo n.º 32 do Cemitério Central.

O Sr. **Presidente**, às questões colocadas pelo Sr. Vítor Carvalho sobre a demolição da ponte em Cacia, respondeu que aquela infraestrutura havia perdido a utilidade, para além de que não cumpria as regras de acessibilidade, pelo que se concluiu a melhor solução era a sua demolição, como aconteceu. Disse ter sido um investimento de cerca de 20.000,00€ e que a ponte pedonal construída pela REFER sobre a linha do norte, mesmo ao lado da que foi demolida e propiciadora do mesmo atravessamento da Linha do Norte, cumpre todas as regras, sendo pretensão da CMA diligenciar junto da REFER para melhorar as condições de aderência dessa ponte nas zonas mais escorregadias.

Ao Sr. Furão, disse que a taxa dos resíduos sólidos está agregada ao consumo de água, sendo variável. Sobre as tampas ou caixas de saneamento na E.N.109, explicou que antigamente não era prática executar fundações aquando da sua construção e que o problema será resolvido quando for feita a requalificação da E.N.109 nos cerca de 7 Km que servem o município. Quanto ao Plano das Glicínias, disse ter de ser enquadrado no tempo pois houve um tempo em que foi feito um estudo urbanístico, que nunca foi formalmente aprovado. Posteriormente, veio o PUCA que foi normativo na criação daquelas zonas. Nos últimos dois anos não ocorreu qualquer alteração aos instrumentos de planeamento. Sobre os troncos, disse estar a ser preparado um procedimento para prestação de serviços no sentido de que todos os cepos existentes no concelho sejam removidos. Relativamente à Avenida Artur Ravara, concretamente as lombas e a ponte ali existentes, disse tratar-se de uma herança, no caso da ponte, em que ficaria mais caro não a construir, reconhecendo ser uma estrutura incómoda. Explicou que as lombas não são passadeiras mas somente indicadores de redução de velocidade por se tratar de zona de peões, pois as passadeiras são só as que estão colocadas nos topos da rua, existindo o objetivo de colocar toda aquela zona como de uso predominante dos peões. Quanto à questão sobre as cotas de soleira, disse tratarem-se de asneiras com décadas mas que têm de ser enquadradas no seu tempo, pois há 30 anos fazer isto era moderno. Em relação às várias questões relacionadas com a zona do Glicínias, disse estar a ser terminada uma negociação de ampliação e requalificação do Glicínias *Plaza* que irá incorporar a obra de qualificação dos problemas referidos e de outros. Relativamente ao IMI, informou que o processo referente aos coeficientes de localização, entre a CMA e a Autoridade Tributária, encontra-se fechado, aguardando a publicação da respetiva portaria. Sobre o crescimento da taxa do IMI indicado pelo Município, disse que, existem seguramente outras causas a ter em conta pois a Câmara só é responsável pelo aumento de 30%, o restante deve ser por causa da reavaliação.

Às familiares do Arq.º Silva Rocha, D. Maria Teresa, D. Maria João e D. Maria Luísa, o Sr. Presidente disse que nunca discutirá o assunto exposto em praça pública. Confessou que já havia marcado uma reunião mas que, quando foi feita a carta aberta, desmarcou. Disse compreender a indignação da família mas que são escusados julgamentos na praça pública. Explicou que está a trabalhar com o intuito de encontrar soluções de concertação. Referiu que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia atuou no sentido de bem-fazer relativamente à legalidade e à competência que lhe fora delegada. Terminou dizendo que não encontrou nada no processo que justifique uma medida de sancionamento da CMA à Junta de Freguesia, sendo necessário recato para encontrar uma solução equilibrada, respeitadora e digna para corrigir um eventual erro processual que possa ter acontecido.

O Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos, eram 19h05.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 11/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 23 de março de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de março de 2015, que aprovou, nos termos do artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, os trabalhos a menos, no valor de 12.093,00€ (doze mil e noventa e três euros), que corresponde a cerca de 11,85% do valor contratual da empreitada de “BENEFICIAÇÃO DA RUA DO CRASTO E LIGAÇÃO ENTRE COLETORES NA AV.ª DA UNIVERSIDADE”.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 59/DAEO/OM/2015, de 11 de novembro de 2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de novembro de 2015, que nomeou a Arqt.ª Catarina Pereira como diretora de fiscalização da obra “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF/CAR-SURF DE S. JACINTO”, em substituição do diretor de fiscalização Eng.º João Paulo Tavares, nos termos do estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 60/DAEO/OM/2015, de 11 de novembro de 2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de novembro de 2015, que nomeou a Eng.ª Ana Sofia Ferro como coordenadora de segurança da obra “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF/CAR-SURF DE S. JACINTO”, em substituição do anterior coordenador de segurança Eng.º João Paulo Tavares, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos contantes na informação n.º 54/DAEO/OM/2015, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de novembro de 2015, que aprovou os trabalhos a menos no montante de 14.892,50€ (catorze mil, oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 2,50% do valor total adjudicado, relativos à empreitada de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA”.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos contantes na informação n.º 53/DAEO/OM/2015, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6

de novembro de 2015, que aprovou os trabalhos a menos no montante de 7.270,00€ (sete mil, duzentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 1,18% do valor total adjudicado, relativos à empreitada de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA”.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos contantes na informação n.º 24A/DAEO/OM/2015, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de maio de 2015, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo contratual, por 31 dias, passando a data limite da conclusão da obra de “REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO NO CAIS DOS MERCANTÉIS ENTRE A TRAVESSA DOS MARNOTOS E A RUA DE ABEL RIBEIRO” a ser o dia 1 de julho.

PLANEAMENTO E PROJETOS

Em conformidade com a proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, datada de 16 de novembro de 2015, intitulada “Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando: que ao longo dos 20 anos de vigência do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro, decorreram profundas alterações a nível nacional, regional e local, de diferente índole, políticas, sociais, económicas, demográficas, culturais, ambientais, entre outras, com elevadas repercussões não só na vivência das populações, mas também no território, tornando o atual PDM, um documento desatualizado e desajustado; que desde a entrada em vigor do PDM foram publicadas duas leis de bases sobre o ordenamento do território, duas alterações profundas ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, inúmera legislação que afeta diretamente o procedimento, de classificação e qualificação do solo, mas também os procedimentos de delimitação de servidões e restrições de utilidade públicas, tendo ocorrido em 2014 e 2015 (até setembro) a publicação de um conjunto de diplomas legais que instituem o novo quadro legal para a revisão de PDM’s; que outros Programas, Planos e Projetos foram realizados, de nível Europeu, Nacional, Regional e Intermunicipal, de cariz setorial ou estratégico, que carecem de articulação com a estratégia de desenvolvimento local, sendo o PDM o instrumento adequado para a realização da compatibilização de perspectivas, estratégias e apostas de desenvolvimento para a gestão do território do Município de Aveiro; que ao nível do Planeamento Municipal foram aprovados Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, Estudos Urbanísticos e Loteamentos Municipais, uns em vigor formal outros em vigor não formal, que carecem de uma profunda revisão e reforma com a devida articulação com os trabalhos da revisão do PDM; o PDM vigente assumiu-se como um plano principalmente disciplinador da gestão urbanística, apresentando um défice de orientações estratégicas, que devem ser colmatadas através da definição de uma estratégia de desenvolvimento territorial ao nível local, tomando em consideração as linhas orientadoras estratégicas, na área ambiental, económica, social, cultural, turística, entre outras; que foi elaborado o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, o qual traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais e as dinâmicas relativas à evolução demográfica, económica e da estruturação e ocupação urbana nos últimos anos, anexo à referida proposta, e cuja discussão pública vai decorrer em simultâneo com o

período para formulação de sugestões por qualquer interessado no âmbito da revisão do PDM; que a revisão do PDM foi e é assumida como uma prioridade importante para o presente mandato autárquico, tendo-se realizado um conjunto de tarefas para que seja possível iniciar este processo, quer no que respeita ao aproveitamento de parte do trabalho já realizado pelos serviços da CMA nos últimos anos no âmbito do processo de revisão do PDM iniciado em fevereiro de 2004 e nunca terminado, quer no que respeita ao trabalho realizado nos últimos dois anos por esses mesmos Serviços procedendo à preparação deste processo no quadro da nova gestão da CMA e das novas linhas de orientação definidas nas Grandes Opções do Plano de 2014 e 2015, quer ainda pela utilização do novo quadro legal cuja publicação apenas terminou em setembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AVEIRO, que deverá estar concluído no prazo de 18 meses, bem como aprovar o Relatório de Fundamentação da Revisão do PDM de Aveiro e a estratégia de desenvolvimento local (que integra o referido relatório), a qual define as orientações estratégicas da implementação e da gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade do Município e a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares, anexos à referida proposta, ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano, com a duração de 30 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

PLANEAMENTO E PROJETOS

Nos termos e com os fundamentos contantes na Proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente a 16 de novembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, anexo à referida proposta, e submetê-lo a um período de 30 dias de discussão pública, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, após o qual deverá ser submetido à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3 do Artigo 189.º do referido regime jurídico.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 02/2015, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, datada de 16 de novembro de 2015, intitulada “Reorganização do Estacionamento Tarifado da Cidade de Aveiro”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a nova proposta de Estacionamento para 2016 (continuação da implementação do plano de estacionamento da cidade de Aveiro), anexa à referida proposta, que inclui as condições de atribuição do cartão

do distintivo especial “cartão de residente”, “cartão residente avençado”, “cartão morador”, “cartão avençado” e cujas principais alterações são:

- Novo parque de longa duração PLD4, desanexando à Zona A4 a R. Cais do Paraíso.
- Iniciar o processo de transformação dos arruamentos parconizados B'S em zonas de estacionamento como as zonas A, como não existem condições para um fecho da rede de todas essas zonas já em 2016, procederemos ao fecho da zona B1 e parte da B2.

- Desanexar o Alboi da zona A4 para uma zona B, criando duas novas zonas B:

- ▲ A zona B5 que engloba a zona do Alboi desafetada à zona A4, incluindo o resto do bairro do Alboi (Rua Bento Magalhães, Cais dos Santos Mártires e R. dos Santos Mártires) e anexando o Bairro da Gulbenkian a partir do momento em que este esteja intervencionado.

- ▲ A zona B6 é a zona envolvente às Piscinas do Sporting e da Escola de Ensino Básico da Vera Cruz.

Permitir que o cartão de avençado utilize todos os lugares de estacionamento sob gestão da entidade gestora (Zonas A, B, PLD e Parque Manuel Firmino):

- Alteração (redução) e mais diversidade de oferta:

- ▲ Zonas B: 0,40€/hora com a opção de tarifa diária de 2,00€

- ▲ Parque de Longa duração: 1€ para todo o dia e 0,50€ a partir das 17h

- ▲ Mercado Manuel Firmino:

- ♦ Avença mensal: 55€ (nesta data existem dois tipos de avença: uma avença mensal de 75€ e outra de 49,90€ das 7h00 às 15h00)

- ♦ 0,70€/hora (é 0,75€ atualmente)

- ♦ Bilhete diário de 3€

- ♦ Primeira 1/2 hora grátis; caso ultrapasse paga a totalidade do tempo de estacionamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na proposta n.º 3/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, datada de 6 de novembro de 2015, para atribuição de topónimos na freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, denominar as artérias na freguesia de Esgueira de “PRAÇA DA QUINTA DO OLHO DE ÁGUA”, para o arruamento que começa e termina na Avenida Manuel Maria da Rocha Colmieiro, “PRACETA DA QUINTA DO OLHO DE ÁGUA”, para a artéria sem saída que começa na Praça da Quinta do Olho de Água e “TRAVESSA DA QUINTA DO OLHO DE ÁGUA”, para o arruamento sem saída que começa na Praça da Quinta do Olho de Água, conforme plantas de localização anexas à proposta.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na proposta n.º 4/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, datada de 6 de novembro de 2015, para atribuição de topónimos na freguesia de São Bernardo, foi



deliberado, por unanimidade, denominar de “PRACETA DA PATELA” a artéria que inicia e termina na Rua da Patela, na freguesia de São Bernardo, conforme planta anexa à referida proposta.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 5/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, datada de 9 de novembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, anular a atribuição do topónimo “TRAVESSA DO MONTE NOVO” da freguesia de Esgueira.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 12/S0A/2015, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 13 de novembro de 2015, intitulada «Intenção de redução de horário, devido ao incumprimento do nível sonoro fixado na análise realizada pelo Município ao Programa de Monitorização do Ruído produzido, apurado na sequência da verificação dos registos enviados por via telemática ao Município de Aveiro e ações de fiscalização no local ao equipamento limitador de potência sonora, do estabelecimento "GUEST HOUSE Bar", localizado no Largo da Praça do Peixe, n.ºs 26 e 27, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz», que aqui se consideram, para todos os efeitos, integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de impor a redução temporária de horário de funcionamento ao estabelecimento "GUEST HOUSE Bar" até às 02H00 todos os dias, por um período de 60 dias consecutivos, data a contar após notificação pela Câmara Municipal ao gerente do estabelecimento, que será revogada, de acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 83.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro (RPOEPHFMA), quando comprovado pela gerência do estabelecimento que cessou a situação de facto que fundamentou a redução de horário, devendo para esse efeito apresentar novo Certificado de Instalação do Limitador de Potência Sonora, atestando o correto funcionamento de todos os componentes do sistema, fazendo constar relação completa e pormenorizada de todos os elementos e aparelhos integrados; apresentar ensaio acústico de calibração do equipamento, com recurso a Ruído Rosa, a realizar por Laboratório Acreditado e acompanhado por Técnicos de Ambiente desta Câmara Municipal, onde fique demonstrado a real capacidade de limitação do equipamento LPS, mantendo na sala o nível sonoro máximo anteriormente definido de 80 dB(A); findo o período de 60 dias, se o estabelecimento não realizar as medidas referidas anteriormente, ou se não operar corretamente o equipamento limitador de potência sonora (LPS), e/ou praticar horário de funcionamento após as 02h00 sem o LPS devidamente revisto e selado, será proposta à Câmara Municipal prorrogação da referida restrição do horário de funcionamento. Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar a gerência do estabelecimento para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a intenção da CMA em ordenar a adoção das medidas propostas e a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento, com a advertência de que, caso não seja exercido o direito de audiência prévia, as medidas em causa se tornam efetivas devendo a gerência do estabelecimento, findo aquele prazo de 10 dias úteis, iniciar as medidas supra identificadas e encerrar o estabelecimento às 02H00.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 13/S0A/2015, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 13 de novembro de 2015, intitulada «Queixa contra ruído proveniente do estabelecimento “CANTO VIVO”, sito na Rua Cais dos Botirões, n.º 33 - 33A, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz», que aqui se consideram, para todos os efeitos, integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, não dar provimento aos argumentos apresentados, a 11 de novembro de 2015, pelo legal representante do estabelecimento “CANTO VIVO”, bem como determinar a restrição do horário de funcionamento do referido estabelecimento, todos os dias, com encerramento às 24h00, por um período de 60 dias consecutivos, a contar da data de receção da notificação, para cumprimento imediato, assim como notificar a gerência do estabelecimento para dar cumprimento ao Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, devendo dar integral cumprimento à notificação efectuada pela CMA através do ofício n.º 14063, de 2 de outubro de 2015, de acordo com a informação n.º 367/S0A/15, num prazo máximo de 60 dias úteis, nomeadamente proceder às alterações necessárias e tidas por convenientes, atendendo a que são necessárias obras de insonorização para redução do ruído, nos termos do Artigo 13.º, n.º 2 do RGR, apresentar urna memória descritiva ou documento equivalente em que explicita as alterações à insonorização do estabelecimento que adoptou para redução do ruído, apresentar, após conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes, certificação do cumprimento do RGR, nos termos do Artigo 13.º, n.º 1 deste diploma e indicar também o valor em dB(A) obtido no interior do estabelecimento para cumprimento do RGR; findo esse período de 60 dias consecutivos se o estabelecimento continuar a não cumprir o critério de incomodidade e/ou a praticar horário de funcionamento após as 02H00 sem o equipamento de Limitador de Potência Sonora (LPS) devidamente calibrado e selado pelos serviços técnicos da Autarquia, será proposta à Câmara Municipal a prorrogação da referida restrição do horário de funcionamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 14/S0A/2015, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 16 de novembro de 2015, intitulada «Proposta de efetivação da redução de horário, após audiência prévia, devido a utilização indevida do equipamento limitador de potência sonora, do estabelecimento "LUXOR LOUNGE", localizado na Rua de S. Martinho, n.º 13, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz», que aqui se consideram, para todos os efeitos, integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, determinar, com efeitos imediatos, a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento "LUXOR LOUNGE", todos os dias, com encerramento às 02H00, até cumprimento integral do disposto no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, e notificar a gerência do estabelecimento para, num prazo de 60 dias consecutivos a contar da data de receção da notificação, dar cumprimento integral à notificação efectuada pela CMA através do ofício n.º 14075, de 02/10/2015.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 11/SOA/2015, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 30 de outubro de 2015, intitulada «Procedimentos subsequentes após audiência dos interessados no âmbito da queixa de munícipe sobre incomodidade por ruído proveniente do estabelecimento "DUCATI Sport", localizado na Travessa do Rossio, n.ºs 15-17, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, reforçada por comunicação apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro», que aqui se consideram, para todos os efeitos, integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, determinar a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento "DUCATI Sport", todos os dias, com encerramento às 24H00, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, e notificar a gerência do estabelecimento para, num prazo de 60 dias consecutivos a contar da data de receção da notificação, dar cumprimento integral à notificação efectuada pela CMA através do ofício n.º 14071, de 02/10/2015.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/6663, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 5 de novembro de 2015, inserida no Processo de Obras n.º 852/2000, e na sequência da Vistoria realizada ano dia 4 de novembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/2015, aditamento ao alvará de loteamento n.º 26/2002, em nome de JOÃO C. COUTO, LDA., e proceder à redução da caução existente para o valor de 719,64€ (setecentos e dezanove euros e sessenta e quatro cêntimos), valor correspondente a 10% do total das obras de urbanização executadas.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:42h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, João C. Couto; redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

